# DIÁRIO OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Inhambupe

# ÍNDICE

**APOSTILAMENTO**
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 – CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 002/2026-CE

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 – CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 002/2026-CE

PREFEITURA INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**
**AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 002-2026-CE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INHAMBUPE – ESTADO DA BAHIA
**CONTRATADA:** RSH CONSTRUTORA LTDA.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 025/2025 – SEINFRA
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** Nº 006-2025-CE

O Município de Inhambupe, Estado da Bahia, torna público a republicação, na íntegra, por retificação, do Primeiro Termo de Apostilamento nº 001/2026, referente ao Contrato de Obra Pública nº 002-2026-CE, firmado com a empresa RSH Construtora Ltda., em razão da necessidade de correção da dotação orçamentária indicada no instrumento anteriormente publicado. A republicação tem por finalidade substituir a versão anteriormente divulgada exclusivamente quanto às informações orçamentárias objeto de retificação.

O **MUNICÍPIO DE INHAMBUPE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.647.185/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES**, na qualidade de CONTRATANTE, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de Obra Pública nº 002-2026-CE, celebrado com a empresa **RSH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.606/0001-99, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as disposições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação e a inclusão de dotações orçamentárias destinadas à cobertura das despesas decorrentes da execução do Contrato de Obra Pública nº 002-2026-CE, para o exercício financeiro de 2026, adequando os registros orçamentários às classificações informadas pelas unidades administrativas responsáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1. A Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária do contrato passa a contemplar as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 1000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 1001 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Ação: 1022 - Construção, ampliação e requalicação de espaços para práticas esportivas
Elemento: 44905100 – Obras e instalações
Fonte: 500 / 700 / 706
**Valor informado:** R$ 259.653,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).



Certificação Digital: TLEXDHUO-PZRML4QT-D4NPSY1D-S2JLIRCK
Versão eletrônica disponível em: http://www.inhambupe.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

**Órgão:** 0700 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
**Unidade:** 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
**Ação:** 1013 – Construção, ampliação e requalificação de praças, parques e jardins;
**Elemento de Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
**Elemento de Despesa:** 44905100 – Obras e Instalações;
**Fontes de Recursos:** 500.0000 / 700.0000 / 706.3110;
**Valor informado:** R$ 494.143,58 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. A utilização das dotações acima fica condicionada à confirmação, pelo setor contábil competente, da disponibilidade orçamentária, da compatibilidade entre a natureza da despesa, as fontes de recursos e o objeto contratado, bem como da correta distribuição dos valores, observados os limites do contrato e dos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obra Pública nº 002-2026-CE que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DO REGISTRO**

4.1. O presente apostilamento deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente e registrado nos sistemas de controle e execução orçamentária do Município, observadas as exigências legais de publicidade e transparência aplicáveis.

E, para que produza seus efeitos administrativos e legais, lavra-se o presente Termo de Apostilamento.

Inhambupe – Bahia, 09 de outubro de 2026

**HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES**
Prefeito Municipal
Município de Inhambupe – BA
**CONTRATANTE**



Certificação Digital: TLEXDHUO-PZRML4QT-D4NPSY1D-S2JLIRCK
Versão eletrônica disponível em: http://www.inhambupe.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil